



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL

Av<sup>a</sup> de França, 549 – 4050-279 PORTO

Tel: 22 834 95 70 Fax: 22 832 54 94

## ***CIRCULAR Nº 22 – 2019/2020***

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

### **PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA**

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 27 de Dezembro de 2019

**A DIRECÇÃO**

**CONSELHO DE**  
**DISCIPLINA**

**Época de 2019/20**

**PROCESSOS SUMÁRIOS**

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efectuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 18.Janeiro.2020

O Conselho de Disciplina





**CONSELHO DE  
DISCIPLINA**

**Época de 2019/20**

**Castêlo da Maia GC vs SC Braga/UMinho (21/12/2019) - Jogo 81  
CN Seniores Femininos - I Divisão**

---

**SC BRAGA/UMINHO**

**J EVA MOTEIRO, Lic. 221047                      EUR 38,00 MULTA                      Artigo 138.1RD**

---

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

---

**J RAQUEL SOUSA, Lic. 80242                      EUR 38,00 MULTA                      Artigo 138.1RD**

---

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

---

**Sporting CP vs GD Vilacondense (21/12/2019) - Jogo 82  
CN Seniores Femininos - I Divisão**

---

**SPORTING CP**

**C SPORTING CP    REPREENSÃO    Artigo 96.1 RD**

---

**C SPORTING CP    EUR 134,00 MULTA    Artigo 96.1 e 3 RD**

---

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Não esteve presente Gestor de Segurança. Não apresentação de justificação de falta. Conforme é relatado no Relatório do Delegado Técnico.)

---

O Conselho de Disciplina

